



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO
Período: 02 / 07
à 02 / 08 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael R. de Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

DECRETO N.º 131 DE 1º DE JULHO DE 2021

PRORROGA AS MEDIDAS
EXTRAORDINÁRIAS DE PREVENÇÃO E
COMBATE À PANDEMIA DO NOVO
CORONAVIRUS ESTABELECIDAS NO
DECRETO MUNICIPAL N.º 113/2021, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. As medidas restritivas previstas no Plano de Ação Regional elaborado pela Associação dos Municípios da Zona Sul (AZONASUL), adotadas no Município pelo Decreto n.º 113 de 29 de maio de 2021 e prorrogadas pelo Decreto Municipal n.º 120 de 14 de junho de 2021, ficam prorrogadas, desde de 27 de junho de 2021 até que cesse o estado de calamidade pública em âmbito municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval, 1º de julho de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito